

Fonte; de que se seguira dentro de pouco tempo correr a agoa no chafaris da Praça Velha, como de antes. Ficando assim evidente a falsidade do pretexto da rotura das referidas manilhas.

Que vendo o Coronel Luiz de Miranda o effeito desta experiencia mandara logo publicar: Que todos os moradores que ficassem maes convezinhos da Fonte da entrada da Villa, poderião della tirar toda a agoa que lhes fosse precisa, destapando as duas bicas: Contanto que depois de extrahida, a que lhes fosse precisa para o seu consumo, tornassem a tapar com as rolhas as mesmas bicas, para que assim podesse continuar a correr a agoa para o chafaris da Praça Velha a beneficio de todo o mais Povo, Regimento, e Maritimos daquella Villa.

Que tão longe estivera esta Providencia de influir dissabor, ou a menor apparencia de tumulto naquelle Povo; que antes o mesmo Povo tivera della a mayor satisfação, e que com vivas, e elogios acclamara o Coronel Luiz de Miranda».

(Torre do Tombo, *Desembargo do Paço, Côte, Estremadura e Ilhas*. Maço 2113, n.º 58).

PEDRO A. DE AZEVEDO.

Moeda de «Salacia» (Eviom)

O fallecido numismata Judice dos Santos¹ mostrou-me uma vez, antes de vender a grande collecção monetario-medalhistica que possuia², uma moeda de cobre de Eviom, que vai gravada em tamanho natural na figura junta:

Anv. Hippocampo voltado á esquerda do observador. (Por baixo ha dois golpes feitos modernamente).



R. Duas espigas dispostas paralelamente uma á outra. Em volta d'ellas o campo está gasto; só ao lado de uma das espigas ha uma saliencia que parece um resto de desenho.

¹ O seu nome todo era *Joaquim José Judice dos Santos*. Nasceu na Mexehoeira da Carregação, concelho da Lagoa, a 9 de Outubro de 1821, e morreu em Lisboa em 20 de Fevereiro de 1907.

² Esta collecção foi vendida ao negociante hollandês J. Schulman, que a respeito d'ella publicou um Catalogo dividido em tres partes, que comprehendem a descripção summaria de 7:031 moedas. A primeira parte, publicada em 1906, contém uma noticia biographica de Judice. A este proposito direi que possuo tambem algumas notas manuscritas, que o proprio Judice me ministrou, mas não sei quando poderei coordená-las e publicá-las.

Esta moeda é anepigrapha, como a que tem o n.º 3, est. 1, na collecção que publiquei n-*O Arch. Port.*, VI, 83 sgs., mas differe d'ellas em não ter as meias-luas; pelo menos na moeda não se vêem.

Seja, porém, variante ou não, publico-a aqui, porque o typo do anverso é mais apurado do que o que publiquei primeiro.

A moeda de que se trata não a vejo mencionada no Catalogo de Schulman, que citei supra, nota.

J. L. DE V.

Os pergaminhos da Camara de Ponte de Lima

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, XII, 178)

XIV

(1 de Março de 1406)

Avença entre o arcebispo de Braga D. Martinho, cabido e outros, e a camara de Ponte de Lima por causa de uns açougues.

No 1.º de março da era de 1444, na crasta da Sé de Braga, no cabido velho, presentes os honrados Vasco Dominguez, chantre; Pero Vicente, mestre escola; Affonso Gonçalvez, arcediago de *Neuha* (Neiva); mais doze conegos prebendados, cujos nomes veem escritos, e Vasco Annes, thesoureiro, reunidos todos em cabido, e na presença de Affonso Pirez, tabellião de el-rei na dita cidade, e das testemunhas no fim nomeadas, compareceu Estevam Lourenço, morador em Ponte de «Limha», o qual apresentou uma procuração em que o concelho, homens bons, vereadores e juizes de Ponte lhe dão «comprido» poder para em nome d'elles «trautar e firmar» com o cabido da Igreja de Braga uma avença já tratada e firmada entre elles outorgantes e o arcebispo, prior e raçoeiros da igreja de S.^{ta} Maria da villa de Ponte de Lima por motivo dos açougues velhos que estavam em propriedades pertencentes á mitra, ao cabido e á referida igreja da villa de Ponte, e que foram pelo ouvidor mandados retirar para outra parte, segundo consta do respectivo instrumento.

A procuração, datada de 25 de fevereiro do mesmo anno, fôra feita em Ponte de Lima pelo tabellião Rui Martinz, «e sijam em ella» por testemunhas Garcia Lopez, *escudeiro de qualheiros*, Gil Lopez, *arçediago da lauruga* (Labruja), e outros.

Mostrada a procuração, logo, o dito Estevam Lourenço apresentou o referido instrumento de contrato e avença feito e assinado pelo tabellião Affonso Dominguez, de onde consta que a 3 de fevereiro d'aquella